



SEM CRUELDADE

Lei proíbe teste com animal na indústria

Lei sancionada por Lula veda o uso de animais para produção de cosméticos, artigos de higiene e perfumes. Com a norma, o Brasil se junta a mais de 40 países que respeitam a integridade dos bichos

» CAETANO YAMAMOTO*
» BIANCA LUCCA

A integridade física dos animais está em alta. Ontem, Dia Nacional do Vira-Lata, criado com o intuito de incentivar a adoção responsável e o não abandono de cães, o governo federal publicou a Lei nº 15.183/2025, que proíbe o uso de animais em testes de higiene, cosméticos e perfumes. A norma foi sancionada na quarta-feira pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao sancionar a lei, o petista destacou que, com o avanço da tecnologia, já existem alternativas seguras, eficazes e éticas, como modelos 3D e culturas celulares, que dispensam o uso de animais em laboratório. De acordo com a Lei 15.183, os testes em animais serão proibidos até mesmo para verificar riscos ou a segurança dos produtos.

“O que muda, no fim das contas, é que o Brasil escolheu o caminho certo e reconheceu, por lei, que animal não é instrumento de laboratório”, celebrou o chefe do Executivo. “Cerca de 500 mil animais ainda são usados no mundo em testes cosméticos cruéis e ultrapassados, e mais de 40 países já aboliram essas práticas. Hoje é a nossa vez! Vamos proteger os animais e garantir um caminho de desenvolvimento sustentável, a partir da ética, responsabilidade e respeito com a vida”, completou Lula.

Com a lei, está vedada a participação de animais para atividades industriais com fins estéticos e de limpeza corporal, ou para ingredientes usados exclusivamente nesses itens. As regras para testes de medicamentos em animais estão mantidas.

Thais Maia, mestre em Bioética

Reprodução de redes sociais



Paris, Resistência e Esperança, os três cães que residem no Palácio da Alvorada: a primeira-dama Janja da Silva comemorou o Dia do Vira-Lata

pela UnB, afirma que a preservação dos animais de métodos industriais obedece ao princípio da não maleficência — não causar dano intencional a outros seres, seja físico ou psicológico. Atende, ainda, à regra dos 3Rs, consagrada em inglês (reduce, replace, refine — reduzir, substituir e refinar). “Os principais desafios são a confiabilidade e limitação desses métodos, como teste em laboratório in vitro e simulações feitas em computadores”, ressaltou.

Diálogo

Em tramitação desde 2013 e aprovada no início do mês no Congresso Nacional, a lei é resultado do diálogo entre sociedade civil, parlamentares, ativistas e representantes da indústria.

Relator da proposta no Senado Federal, o senador Veneziano Vital do Rêgo afirma que a proibição segue uma tendência internacional. “Acompanhamos a crescente consciência social sobre a necessidade

de se evitar práticas cruéis contra animais, que são absolutamente desnecessárias diante do avanço do conhecimento científico”, comentou. “Juntamos o Brasil ao que já fazem os 27 países da União Europeia e também Coreia do Sul, Israel, Nova Zelândia, Índia e outros. A própria indústria já vem, em anos recentes, se preparando no sentido de aplicar métodos distintos”, acrescentou.

Especialista sênior de Relações Governamentais da Humane

World for Animals, Antoniana Ottoni detalhou os desafios para a publicação da norma. “Ao longo do processo, a indústria avançou mais rapidamente, porque grande parte dela já não fazia mais testes em animais e queria exportar para mercados onde produtos testados já eram proibidos, como a União Europeia. Já o setor acadêmico foi mais resistente, especialmente por conta das implicações para a pesquisa científica, onde ainda há uso de animais”, disse.

IMUNIZAÇÃO

SUS debate inclusão de vacina contra meningite B

» IAGO MAC CORD*

O Ministério da Saúde abriu consulta pública para avaliar a possível incorporação da vacina meningocócica do tipo B no Sistema Único de Saúde (SUS). O imunizante, amplamente disponível na rede privada, previne a infecção pela bactéria meningococo do tipo B, considerada a mais prevalente entre as causas da doença meningocócica. A iniciativa do governo federal visa reduzir casos graves e as sequelas debilitantes associadas à doença.

Atualmente, o SUS oferece vacinas contra outros sorotipos da doença, como A, C, W e Y. No entanto, a vacina contra o meningococo B, apesar de recomendada por sociedades médicas, ainda não integra o calendário básico de imunização infantil do sistema público.

A doença meningocócica é uma infecção grave, transmitida pelo ar, que pode progredir rapidamente para a meningite meningocócica — uma inflamação severa das membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal. O risco de óbito é alto.

Em 2025, o Brasil registrou 2.357 casos de meningite bacteriana, com 454 mortes, segundo dados do Ministério da Saúde. Embora a sorologia não seja informada na maioria dos registros, 138 desses casos foram atribuídos ao meningococo do tipo B, resultando em 21 óbitos.

A enfermidade é perigosa para crianças, especialmente aquelas com menos de um ano de idade. Além da alta letalidade, a doença deixa sequelas graves. Entre 10%

e 20% dos acometidos podem desenvolver surdez, amputação de membros ou comprometimentos neurológicos.

Custo menor

A proposta de inclusão da vacina foi apresentada pela farmacêutica GSK, produtora do imunizante, à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). O dossiê da empresa estima um custo de inclusão de aproximadamente R\$ 6,1 bilhões ao longo de cinco anos. A GSK argumenta que a vacinação poderia, em contrapartida, reduzir gastos com internação e tratamento de pacientes.

O relatório faz uma análise econômica da medida. O custo de cada dose da vacina foi estimado em R\$ 183,30 (valor proposto pelo fabricante, sem impostos), elevando o custo final por pessoa, considerando o esquema completo de três doses e perdas, para cerca de R\$ 577,40.

Segundo o documento elaborado pela Conitec, os custos de tratamento da doença variam de R\$ 4.552,80 a R\$ 13.554,00, além das despesas com sequelas. A análise do demandante projetou que, em 100 anos, a vacinação poderia evitar cerca de 63 mil casos de doença e mais de 11 mil mortes. No entanto, o relatório aponta que o “custo adicional seria de R\$ 173.653,00 para a obtenção de um ano de vida com qualidade, estando acima do valor de R\$ 40.000,00 preconizado pelo Ministério da Saúde”.

Antes da abertura da consulta

pública, a Conitec emitiu uma recomendação inicial de não incorporação da vacina adsorvida meningocócica B recombinante para prevenção em crianças menores de um ano de idade.

Essa decisão baseou-se em vários pontos críticos. Em primeiro lugar, a incorporação representaria um ônus financeiro significativo para o sistema de saúde. O impacto orçamentário estimado para crianças menores de um ano ao longo de cinco anos varia de R\$ 18,6 bilhões (para cobertura de 88-83%) a R\$ 21,9 bilhões (para cobertura de 95%).

O relatório aponta, ainda, que “a confiança nos resultados sobre a efetividade da vacina foi considerada baixa ou muito baixa” devido a limitações nos estudos, como faixas etárias diferentes do foco principal, resultados indiretos e margens de erro elevadas.

A Conitec destacou que a proteção oferecida contra o sorogrupo B seria apenas parcial, e que a vacina “não seria capaz de promover a chamada imunidade de rebanho”.

Outras limitações citadas incluem a baixa incidência da doença no país e a incerteza em relação ao impacto real da vacina no contexto populacional brasileiro.

A consulta pública estará aberta por 20 dias no site da Conitec, até 19 de agosto de 2025. As contribuições serão analisadas pelos membros da comissão para a elaboração de um relatório final, que recomendará ou não a incorporação da vacina.

*Estagiários sob a supervisão de Carlos Alexandre de Souza

Fora do SUS

Saiba quais imunizantes ainda não foram incluídos no Sistema Único de Saúde.



Vacina Meningocócica B

Protege contra a bactéria Neisseria meningitidis do sorogrupo B, uma das principais causas de meningite em crianças e adolescentes.

Vacina Meningocócica ACWY

Fornecer proteção contra os sorogrupos A, C, W e Y da bactéria meningococo.

Tríplice bacteriana acelular (DTPa)

Imunizante com menos reações adversas do que a DTP (Tríplice Bacteriana de Células Inteiras), distribuída pelo SUS.

Vacinas combinadas (Hexavalente)

Em uma única dose, protege contra difteria, tétano, coqueluche, Haemophilus influenzae tipo b, hepatite B e poliomielite inativada.

Vacina contra Rotavírus (Pentavalente)

Atua contra o rotavírus, a principal agente causador de gastroenterite grave em crianças pequenas.

Vacina contra Febre Tifóide

É importante para viajantes ou em áreas com risco da doença.

Vacina contra HPV 9-valente

Esse imunizante protege contra mais variantes do vírus. O SUS oferece a vacina quadrivalente (contra 4 tipos de HPV).

Fontes: Afya, ImunoCamp, Ministério da Saúde

MEIO AMBIENTE

AGU cobra R\$ 2 bilhões da Vale por extração

» MAIARA MARINHO

A Advocacia-Geral da União (AGU) ajuizou uma ação contra a mineradora Vale S.A. cobrando R\$ 2 bilhões por danos causados ao patrimônio público. O processo trata da exploração irregular na mina do Tamanduá, em Nova Lima (MG).

A área ocupada de forma indevida corresponde a aproximadamente 66,5 mil metros quadrados de terreno pertencente à União. O local é reservado para a instalação de um mineroduto operado pela própria Vale. Apesar disso, a lavra mineral na região é proibida.

“No entanto, análises técnicas e de imagens geoespaciais produzidas pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) comprovaram a ocorrência de extração de minério na área, o que caracteriza uso indevido de bem público”, sustenta a Advocacia-Geral da União na ação ajuizada no Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6).

Segundo a AGU, “a própria mineradora reconheceu a retirada e comercialização do minério. Como o recurso natural não pode ser devolvido à União, a única forma de reparação é o ressarcimento financeiro pelos danos causados”.

As irregularidades envolvendo a lavra ilegal incluem ausência de título autorizativo, extrapolação dos limites da lavra e desrespeito às normas de proteção ambiental e patrimonial. Ela ocorre quando feita sem autorização da Agência Nacional de Mineração (ANM) e dos órgãos ambientais competentes, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou secretarias estaduais e municipais de meio ambiente.

Segundo o procurador regional da União João Batista Vilela Toledo, da Coordenação Regional de Patrimônio e Meio Ambiente (Corepam), a mineradora extrapolou os limites autorizados e avançou sobre a zona de servidão, área destinada exclusivamente à instalação de equipamentos, onde a extração é proibida.

“Desde a criação da Corepam, temos buscado responsabilizar judicialmente empresas que realizam lavra ilegal em Minas Gerais, assegurando ressarcimento à União e protegendo o meio ambiente”, afirmou Vilela Toledo.

A imprensa, a Vale informou desconhecer a ação judicial e afirmou que cumpre a legislação e a regulação vigentes do setor.

Licenciamento

Frontalmente contrária ao projeto de lei, aprovado no Congresso Nacional, que estabelece mudanças na política de licenciamento ambiental, a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, anunciou um passo para tornar o processo mais ágil.

Uma parceria entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) com a Confederação Nacional da Indústria (CNI) pretende otimizar os procedimentos e ampliar a segurança jurídica e previsibilidade dos processos de licenciamento ambiental. Segundo a ministra, essas mudanças não alteram as competências legais dos órgãos envolvidos.

A CNI doou R\$ 1,5 milhão em equipamentos e infraestrutura para a iniciativa. O investimento inclui drones, câmeras, ferramentas de processamento de dados e estações de trabalho. Esses utensílios servirão para análises técnicas e organização de acervos digitais pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama. (Com Agência.gov)